

### EDITAL Nº 01/2021

## SELEÇÃO ÀS VAGAS DE ALUNO ESPECIAL EM DISCIPLINAS OPTATIVAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS SEMESTRE 2021.1

### 1. PREÂMBULO

1.1. O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGAC) torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas de aluno especial deste Programa, semestre 2021.1, em conformidade com as exigências do Regimento Interno e do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (REGPG) da UFBA, disponível em [https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/REGPG\\_Completo\\_Revisado\\_em\\_16-04-2015.pdf](https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/REGPG_Completo_Revisado_em_16-04-2015.pdf), e da Instrução Normativa CAE – UFBA n. 02, de 19/10/2016, disponível em <https://ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/INSTRU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20-%20CAE%20n%C2%BA%2002%2C%20de%2019%20de%20outubro%20de%202116..pdf>.

1.2. Informações sobre o PPGAC e sobre o presente processo seletivo podem ser obtidas em <http://www.ppgac.tea.ufba.br/> e na Secretaria do Programa, através do E-mail: [ppgac@ufba.br](mailto:ppgac@ufba.br).

### 2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas vagas a critério do/a docente responsável pela respectiva disciplina, de acordo com o mérito do pedido, na disciplina optativa ofertada no semestre de 2021.1 (Quadro ANEXO 1).

2.2. Na categoria de aluno especial de pós-graduação da UFBA, podem ser cursadas no máximo quatro disciplinas, com limite de duas por semestre. Mesmo se houver abandono da disciplina, ela será considerada nesse cálculo. Não há trancamento para alunos especiais.

### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão se inscrever graduados/as em qualquer área, desde que apresentem certificado de conclusão ou diploma do respectivo curso. Havendo dúvida quanto ao número de matrículas anteriores, o/a candidato/a deve consultar a secretaria deste Programa, antes de realizar a inscrição.

3.2. As inscrições serão efetuadas entre 18 e 22 de janeiro de 2021, com o envio da documentação para o endereço: [ppgac@ufba.br](mailto:ppgac@ufba.br), indicando, obrigatoriamente, no assunto do e-mail: “**Inscrição Aluno Especial 2021.1**” (sem aspas) e com os seguintes documentos digitalizados e em um único arquivo em PDF:

a) Ficha de Inscrição preenchida (ANEXO 2 ou disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno> (fazer o download e preencher o formulário “Aluno Especial – Pós-Graduação”);

b) Uma foto 3x4 atual;

c) Comprovante original de pagamento da GRU de inscrição (R\$ 62,64);

Observação: A GRU de inscrição (R\$ 62,64) deve ser gerada no link:

[https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=) Clicar em Gerar GRU -> Selecionar o serviço INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO).

O pagamento deve ser realizado no Banco do Brasil em guichês, caixas eletrônicos e internet (na guia Pagamento/GRU Simples). A GRU de inscrição deve ser paga uma única vez por semestre, independentemente do número de disciplinas pleiteadas no período.

d) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação (declarações não serão aceitas);

e) Cópia do Histórico de Graduação ou de Mestrado;

f) Cópia de RG, CPF e título de eleitor;

g) Cópia da Carteira de Reservista (para homens);

h) Certidão de quitação eleitoral (emitido pelo site do TRE <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

i) Cópia do passaporte (candidatos estrangeiros);

j) Currículo Vitae resumido;

k) Carta de intenções, contendo: nome, motivos pelos quais pretende frequentar a disciplina e se há alguma vinculação entre a disciplina e projetos, pesquisas ou atividades que desenvolve ou pretende desenvolver (máximo de três laudas).

#### **4. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA**

4.1. O resultado da seleção será divulgado na página do PPGAC <http://www.ppgac.tea.ufba.br/>, no dia **05 de fevereiro de 2021, até as 18h.**

4.2. A efetivação da **matrícula ocorrerá entre 01 a 03 de março de 2021, das 07h30 às 13h30** e o/a candidato/a selecionado/a deverá enviar ao e-mail do PPGAC ([ppgac@ufba.br](mailto:ppgac@ufba.br)) a cópia digitalizada do documento de identificação e comprovante de pagamento da GRU de matrícula, nos valores de R\$ 193,64 (cento e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos) para mestrado e R\$ 261,98 (duzentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) para doutorado, disponível em [https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=).

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. O/A candidato/a deve ficar atento/a aos procedimentos, sendo responsável por apresentar documentos verídicos e legíveis, efetuar os pagamentos de forma correta e por cumprir os prazos especificados.

5.2. Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento das taxas, assim como não haverá prorrogação de recebimento de documentos.

5.3. O não envio da documentação nas datas previstas para efetivação da matrícula caracterizará desistência. Aqueles/as que passarem por imprevistos deverão comunicar-se imediatamente com a secretaria.

5.4. Outros comunicados que se façam necessários acerca deste processo serão divulgados na página do PPGAC.

5.5. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos após a leitura integral deste edital e seus anexos podem ser obtidos através do e-mail: [ppgac@ufba.br](mailto:ppgac@ufba.br), no horário das 08h00 às 13h30, de segunda a sexta-feira.

5.6. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente.

Salvador, 07 de janeiro de 2021

Profa. Daniela Maria Amoroso

Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, Escola de Teatro

Universidade Federal da Bahia (UFBA)

## ANEXO I

### DISCIPLINA OPTATIVA OFERTADA: MESTRADO E DOUTORADO

**PPGAC000000010 Teorias do Espetáculo III (Teatro popular e suas práticas urbanas) – Eliene Benício (Segunda-feira: 08h50 – 11h35)**

EMENTA: Estudo dos conceitos de teatro popular e teatro folclórico. Estudo dos folguedos populares e grupos de teatro de rua que realizam teatro popular. Análise dos espetáculos: forma, temática e espaços utilizados. Reflexão sobre a construção de um teatro nacional popular/ internacional popular.

**TEA794/20151 - LABORATÓRIO DE PERFORMANCE – Ciane Fernandes (Quinta-feira: 13h00 – 17:35)**

EMENTA: Atividade dirigida aos pós-graduandos que incluem encenação em suas pesquisas. O aluno-pesquisador (diretor, ator, coreógrafo ou performer) apresenta ao Coordenador da Atividade, no início do semestre, um Projeto de Encenação e desenvolve o laboratório de criação cênica, sozinho ou com seu elenco, sob supervisão do Orientador e do Coordenador da Atividade. São realizadas reuniões semanais para supervisão e troca de experiências e cada aluno-pesquisador deve apresentar um relatório ao final do semestre. A bibliografia varia de acordo com o Projeto de Encenação.



## FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

NOME						MATRÍCULA		
DATA DE NASCIMENTO		SEXO		NACIONALIDADE		NATURALIDADE		UF
/ /		( ) MASC ( ) FEM						
ESTADO CIVIL	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC.	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF	CPF			
NOME DO PAI				NOME DA MÃE				
TELEFONE				CELULAR		E-MAIL		
( )				( )				
FEZ SOLICITAÇÃO EM OUTRO COLEGIADO		MATRICULOU-SE EM DISCIPLINAS ANTERIORMENTE		CASO POSITIVO ESPECIFIQUE				
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO						

SOLICITAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR		TURMA			AUTORIZAÇÃO	
CÓDIGO	NOME	T	P	E	DO COLEGIADO	
					<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
					<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
					<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
					<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO

### ATENÇÃO:

- O(a) Candidato(a) a Categoria de Aluno Especial poderá matricular-se no máximo em 04 (quatro) componentes curriculares, **respeitando também um limite máximo em 02 (duas) disciplinas por semestre** (§ 1º do Artigo 14 das Normas Complementares dos Cursos de Pós Graduação).
- Toda solicitação deverá vir acompanhada da **Guia de Recolhimento (GRU)** referente à taxa de inscrição, cópia de documento de Identidade e comprovante de ser aluno regular ou concluinte de Instituição de Ensino Superior.
- Não será concedida matrícula ao estudante de curso regular de mesmo nível na UFBA.
- A efetivação da matrícula será realizada no **Colegiado de Curso** em período definido no Calendário Acadêmico.
- O não comparecimento do candidato na data de efetivação de matrícula caracterizará como desistência.
- Esta autorização não poderá conter rasuras.

Ciente das informações acima.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)

### AUTORIZAÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO

Autorizo o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ a efetivar inscrição no(s) componente(s) curricular(es)/turma acima autorizado(s) na Categoria de Aluno Especial.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo do(a) Coordenador(a) do Curso

ESTE FORMULÁRIO PODE SER ENCONTRADO NO ENDEREÇO: <http://www.supac.ufba.br/>

CARE - COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO E REGISTROS ESTUDANTIS  
Endereço: Rua Araújo Pinho, 265 - Canela CEP: 40110-150 - Salvador/Bahia